

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA INGRESSO NO COTIL - 2021

O Colégio Técnico de Limeira, da Universidade Estadual de Campinas, por meio deste edital, torna público os procedimentos que regulamentam o Processo Seletivo Público para Ingresso no COTIL - 2021, para ingresso nos Cursos Técnicos de nível médio, integrados e concomitantes/subsequentes ao Ensino Médio oferecidos pelo Colégio.

1. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

1.1 Calendário do Processo Seletivo Público para Ingresso no COTIL – 2021

1.	Solicitação de PRPTI (Programa de Redução Parcial da Taxa de Inscrição - 50%)	de 18 a 24 de agosto de 2020
2.	Divulgação do resultado de PRPTI (depois das 14h)	28 de agosto de 2020
3.	Inscrição	de 31 de agosto a 29 de outubro de 2020
4.	Recolhimento da taxa de Inscrição	até 30 de outubro de 2020
5.	Análise do Histórico Escolar	de 04 a 23 de novembro de 2020
6.	Divulgação da relação das inscrições deferidas e indeferidas (depois das 16h)	25 de novembro de 2020
7.	Retificação da inscrição	de 26 a 30 de novembro de 2020
8.	Análise das retificações de inscrição	de 01 a 08 de dezembro de 2020
9.	Divulgação das inscrições confirmadas (depois das 16h)	09 de dezembro de 2020
10.	Interposição de recurso contra as inscrições confirmadas	11 de dezembro de 2020
11.	Análise dos recursos	14 e 15 de dezembro de 2020
12.	Divulgação do resultado da análise dos recursos (depois das 16h)	16 de dezembro de 2020
13.	Divulgação da Lista Final com os 160 primeiros classificados de cada curso (depois das 16h)	17 de dezembro de 2020
14.	Divulgação do Calendário de Matrícula	21 de dezembro de 2020

1.2 Os itens 1, 3, 7 e 10 são realizados por meio de preenchimento eletrônico.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob responsabilidade do Colégio Técnico de Limeira e da Comissão Executiva do Exame de Seleção 2021.

2.2 É obrigatório ao candidato, ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará a aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 Todas as informações referentes a este processo seletivo público estarão disponíveis no endereço eletrônico www.exame.cotil.unicamp.br.

2.4 Em caso de dúvidas ou outras informações, enviar e-mail para exameselecao@cotil.unicamp.br.

3. CURSOS OFERECIDOS, PERÍODOS, DURAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

3.1 Cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio, para candidatos que possuem o Ensino Fundamental completo ou estejam concluindo o 9º ano.

Número do Curso	Curso Técnico integrado ao Ensino Médio	Período	Duração do curso	Vagas	Reserva cotas étnico-raciais (PPI)	Reserva cotas sociais (EPU)	Vagas ampla concorrência (AC)
01	Desenvolvimento de Sistemas	diurno	3 anos	40	14	14	12
02	Edificações	diurno	3 anos	40	14	14	12
03	Enfermagem*	diurno	3 anos	40	14	14	12
04	Geodésia e Cartografia	diurno	3 anos	40	14	14	12
05	Mecânica	diurno	3 anos	40	14	14	12
06	Qualidade	diurno	3 anos	40	14	14	12
11	Desenvolvimento de Sistemas	noturno	4 anos	40	14	14	12
15	Mecânica	noturno	4 anos	40	14	14	12
16	Qualidade	noturno	4 anos	40	14	14	12

*Curso 03 – Enfermagem: o estágio obrigatório será concomitante.

3.2 Cursos Técnicos concomitantes/subsequentes ao Ensino Médio para os candidatos que estiverem cursando o Ensino Médio em outro período ou já o tenham concluído.

Número do Curso	Curso Técnico concomitante/subsequente ao Ensino Médio	Período	Duração do curso	Vagas	Reserva cotas étnico-raciais (PPI)	Reserva cotas sociais (EPU)	Vagas ampla concorrência (AC)
21	Desenvolvimento de Sistemas	noturno	2 anos	40	14	14	12
22	Edificações	noturno	2 anos	40	14	14	12
23	Enfermagem*	tarde	2 anos	40	14	14	12
24	Geodésia e Cartografia	noturno	2 anos	40	14	14	12
25	Mecânica	noturno	2 anos	40	14	14	12
26	Qualidade	noturno	2 anos	40	14	14	12

*Curso 23 – Enfermagem: para quem estiver cursando a partir da 2ª série do Ensino Médio em outro período, em 2021, ou já o tenha concluído. Nesse curso, o estágio obrigatório será concomitante.

3.3 As aulas do período diurno serão ministradas de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 12h (podendo se estender até 12h45) e das 13h às 17h (podendo se estender até 17h45), dependendo da distribuição de aulas. Aos sábados, poderão ser realizados simulados, reposição de aulas, visitas técnicas, oficinas e palestras.

3.4 As aulas do período noturno serão ministradas de segunda a sexta-feira, das 19h às 23h, e aos sábados, no período da manhã e/ou à tarde, de acordo com a atribuição das aulas.

3.5 Não haverá dispensa de alunos com base em princípios filosóficos, religiosos ou políticos, ou por motivo de trabalho.

3.6 Casos excepcionais, por motivos religiosos, serão analisados de acordo com a legislação vigente.

3.7 Todos os cursos são apresentados no **Catálogo de Cursos**, disponível no endereço eletrônico www.exame.cotil.unicamp.br.

4. INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição envolve **cinco momentos obrigatórios**:

- a) Leitura deste edital;
- b) Criação do cadastro no Portal do Candidato;
- c) Preenchimento eletrônico do Formulário de Dados Pessoais e Questionário Socioeconômico;
- d) Inscrição no curso desejado;
- e) Pagamento da taxa de inscrição via boleto bancário.

4.2 Cada candidato poderá efetivar **uma única inscrição** neste processo em **um único curso**.

5. CADASTRO E PREENCHIMENTO ELETRÔNICO DA INSCRIÇÃO

5.1 O candidato deverá fazer o cadastro no Portal do Candidato, disponível no endereço eletrônico www.exame.cotil.unicamp.br, de 31 de agosto a 29 de outubro de 2020, criando login e senha que darão acesso ao processo de inscrição e acompanhamento de sua inscrição.

5.2 No Portal do Candidato, o solicitante terá um único cadastro para gerenciar a sua inscrição.

5.3 Durante a inscrição, **será obrigatório informar o número do CPF e o documento de identidade do próprio candidato**.

5.4 Para se cadastrar no Portal do Candidato, é **OBRIGATÓRIO** que o candidato possua conta pessoal de e-mail ativa e o número do CPF, pois são imprescindíveis para a ativação do cadastro e o resgate da senha de acesso. Não será permitido alterar o CPF e e-mail após a confirmação do cadastro.

5.5 O preenchimento dos dados da Inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato. Desse modo, antes de iniciar o seu preenchimento, o candidato deverá conhecer todas as normas e todos os procedimentos indicados neste edital.

5.6 As etapas para a Criação do Cadastro são:

- a) Acessar o endereço eletrônico www.exame.cotil.unicamp.br e, no menu superior, escolher a opção **Entrar**;
- b) No formulário de acesso ao sistema, escolher a opção **Quero me cadastrar**;
- c) Preencher corretamente os dados solicitados, conferir e escolher **Cadastrar**;
- d) Uma mensagem com um link de ativação será enviada no e-mail informado no cadastro. O candidato deverá **ativar sua conta acessando o link recebido no e-mail**. Caso a mensagem de ativação não esteja na caixa de entrada do e-mail informado, ou na caixa de SPAM, o candidato deverá aguardar por pelo menos 2 horas para refazer seu cadastro, conferindo se os dados informados estão corretos, principalmente a conta de e-mail.

5.7 Ao acessar pela primeira vez sua conta, o candidato deverá preencher o formulário de Dados Pessoais e o Questionário Socioeconômico, de acordo com as instruções. Deverá também ler atentamente as informações. A inscrição não poderá ser efetuada antes do preenchimento desses dados.

5.8 Após preenchimento do formulário de Dados Pessoais e Questionário Socioeconômico, será solicitada ao candidato a confirmação dos dados preenchidos. Se necessário, poderá corrigi-los e, em seguida, marcar os campos **Declaro que li e concordo com o edital do Processo Seletivo Público para Ingresso no COTIL - 2021 e Declaro que os dados fornecidos por mim são verdadeiros** e, então, escolher **Salvar**. Durante o período de inscrições, os dados fornecidos nesta etapa poderão ser consultados e alterados pelo candidato acessando sua área restrita.

5.9 As etapas para a realização da Inscrição são:

- a) Acessar o endereço eletrônico www.exame.cotil.unicamp.br e, no menu superior, escolher a opção **Entrar**;
- b) Preencher corretamente o CPF e a senha, e clicar **Acessar o sistema**;
- c) Se os dados pessoais já estiverem preenchidos, será apresentada a caixa de opção **Inscrição**, com o botão **Acessar**. Deve-se clicar nesse botão.
- d) Neste momento, será solicitado que escolha o curso no qual deseja se inscrever;
- e) Marque se deseja participar do processo seletivo por cotas, conforme orientações do item 9;
- f) Anexe o histórico escolar, no formato de imagem (PNG, JPEG ou BMP). A imagem deve estar legível e com tamanho máximo de 10Mb;
- g) Insira as notas de Língua Portuguesa e Matemática, conforme orientações do item 6;
- e) Preencha corretamente os dados solicitados e envie o formulário clicando em **Efetuar Inscrição**.

5.10 Efetuada a inscrição, a área **Pagamento** será disponibilizada com o botão **Gerar Boleto**. Para tornar válida a inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de R\$50,00 (cinquenta reais) até o dia 30 de outubro de 2020, em qualquer agência bancária, ou lotérica, ou via internet. Para sua segurança, guarde o comprovante de pagamento. Se o pagamento for efetuado por agendamento, a inscrição será incluída somente depois de confirmado pelo banco. Nesse caso, o candidato deverá acompanhar a transação bancária.

5.11 No boleto, constarão o número de inscrição, nome, CPF e endereço do candidato.

5.12 Durante o período de inscrições, os dados fornecidos no item 5.9 poderão ser alterados, sendo válida a última informação confirmada pelo candidato.

5.13 Após o período de inscrição, não será possível alterar as informações confirmadas, apenas solicitar correção de notas, de acordo com item 10.4.

5.14 O candidato, seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal são os **únicos e exclusivamente responsáveis** pela veracidade das informações apresentadas no formulário de inscrição.

5.15 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições/matrículas que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

5.16 O COTIL não se responsabiliza pelo não preenchimento da Ficha de Inscrição por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos, tampouco pela impressão da Ficha de Inscrição. Não se responsabiliza, ainda, por qualquer tipo de problema ou crime cibernético, que resulte na não efetivação da inscrição.

5.17 Em hipótese alguma, serão aceitas inscrições ou alterações dos dados após o término do prazo estipulado no item 5.1.

5.18 A inscrição só estará concluída após o pagamento da taxa e a confirmação pelo banco. Não haverá devolução da taxa de inscrição.

6. COMO INSERIR AS NOTAS NO SISTEMA DE INSCRIÇÃO

6.1 Para comprovação das notas a serem inseridas durante a inscrição, o candidato deverá **anexar, em formato de imagem (PNG, JPEG ou BMP) obrigatoriamente, em um único arquivo, um ou mais dos seguintes documentos, frente e verso, com todas as informações legíveis: Histórico Escolar, documento oficial correspondente ou ANEXO III**, ou seja, Boletim, Comprovante, Certificado ou Histórico Escolar, que apresentem as notas obtidas, assim como comprovantes oficiais de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos, ou documento equivalente.

- a) Documentos não emitidos por instituições públicas de ensino deverão conter nome, carimbo e assinatura de responsável da instituição, assim como dados de contato.
- b) Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via postal, fax, correio eletrônico ou meio diferente do definido neste edital.
- c) Documentos ilegíveis serão descartados pela banca avaliadora do processo e a inscrição será indeferida.
- d) A responsabilidade pela legibilidade (resolução) do arquivo anexado é do candidato.

6.2 O candidato deverá inserir no sistema as notas obtidas em Língua Portuguesa (ou Português) e Matemática (confira os exemplos no **ANEXO I - COMO INSERIR AS NOTAS NO SISTEMA DE INSCRIÇÃO**), obedecendo aos seguintes critérios:

I. Para quem concluiu ou concluirá, neste ano, o Ensino Fundamental:

- a) Na caixa **Língua Portuguesa**: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples das notas parciais) de Língua Portuguesa (ou Português), obtida no 8º ano, antiga 7ª série;
- b) Na caixa **Matemática**: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples das notas parciais) de Matemática, obtida no 8º ano, antiga 7ª série.

II. Para quem concluiu ou concluirá, neste ano, o Ensino Fundamental por meio de reclassificação, ou seja, não cursou o 8º ano do Ensino Fundamental, realizou avaliação de competências e foi matriculado em séries mais avançadas:

- a) Na caixa **Língua Portuguesa**: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples das notas parciais) de Língua Portuguesa (ou Português), obtida na última série completamente cursada no Ensino Fundamental;
- b) Na caixa **Matemática**: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples das notas parciais) de Matemática, obtida na última série completamente cursada no Ensino Fundamental.

III. Para quem concluiu o Ensino Fundamental por meio de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos, como o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou equivalente:

- a) Na caixa **Língua Portuguesa**: inserir a nota final da disciplina de Língua Portuguesa (ou Português), obtida na certificação;
- b) Na caixa **Matemática**: inserir a nota final da disciplina de Matemática, obtida na certificação.

6.3 Caso alguma disciplina tenha sido cursada de forma dividida (por exemplo: Português, Gramática, Redação, Literatura; ou Matemática, Geometria, Aritmética):

a) **Língua Portuguesa (Português):** caso essa disciplina **tenha sido** cursada acompanhada de outras (por exemplo: Língua Portuguesa, Literatura e Gramática), o candidato deverá inserir **apenas** a nota da disciplina de Língua Portuguesa. Caso a disciplina Língua Portuguesa (Português) **não tenha sido** cursada, inserir a **média simples** das disciplinas equivalentes.

b) **Matemática:** caso essa disciplina **tenha sido** cursada acompanhada de outras (por exemplo: Matemática, Geometria e Álgebra), o candidato deverá inserir **apenas** a nota da disciplina de Matemática. Caso a disciplina de Matemática **não tenha sido** cursada, inserir a **média simples** das disciplinas equivalentes.

6.4 Ao inserir as notas no sistema de inscrição, o candidato deverá utilizar “,” (vírgula) e **duas casas decimais** na escala de 0,00 a 10,00.

6.5 Se o Histórico Escolar ou documento oficial equivalente apresentar **conceitos** em vez de números, **notas diferentes** da classificação de 0,00 a 10,00 ou uma única **média global** do estudante, consultar o **ANEXO II – TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS** para fazer a conversão correspondente.

6.6 Caso a instituição de ensino do candidato utilize conceitos não previstos neste Edital (**ANEXO II**), o candidato poderá solicitar na instituição de origem o preenchimento da declaração constante no **ANEXO III**, convertendo para nota numérica (0 a 10) o conceito do candidato.

6.7 Candidatos que cursaram o Ensino Fundamental no exterior deverão incluir as notas de Matemática e Língua Oficial escolar.

a) O documento comprobatório de escolaridade anexado deverá ser apresentado por meio de atestado emitido por órgão competente, como a Secretaria de Estado da Educação.

b) A partir das notas inseridas pelo candidato no sistema, a **Média Preliminar** será calculada **automaticamente**. Conferir as informações e, se estiverem corretas, escolher **Efetuar inscrição**.

6.8 Mais uma vez, conferir os dados informados e, se estiverem corretos, marcar o campo **Declaro que os dados acima estão corretos e verdadeiros** e escolher **Efetuar Inscrição**.

7. REQUERIMENTO DE USO DO NOME SOCIAL

7.1 Fica assegurado o uso do nome social, tendo em vista atender à Resolução CNE/CP nº1, de 19 de janeiro de 2018 e à Resolução (UNICAMP) GR-005/2020, de 13 de janeiro de 2020.

7.2 O candidato deverá indicar se deseja que seu nome social seja impresso nos documentos oficiais do Processo Seletivo Público para Ingresso no COTIL - 2021, no campo específico do Formulário de Inscrição, e preencher o requerimento disponível no **ANEXO IV - REQUERIMENTO DE USO DO NOME SOCIAL**, até dia 29 de outubro de 2020, conforme abaixo:

a) Candidatos maiores de 18 (dezoito) anos - **anexar, em formato PDF ou formato de imagem (PNG, JPEG ou BMP)**, no Portal do Candidato, o requerimento preenchido com firma reconhecida do próprio candidato.

b) Candidatos menores de 18 (dezoito) anos - **anexar, em formato PDF ou formato de imagem (PNG, JPEG ou BMP)**, no Portal do Candidato, requerimento preenchido com firma reconhecida dos pais ou responsáveis.

7.2.1 A inclusão do nome social se dará por meio da substituição do prenome constante no registro civil pelo nome social, acrescido do sobrenome civil.

7.3 O nome social só será impresso nos documentos oficiais do Processo Seletivo Público para Ingresso no COTIL - 2021, mediante o envio do requerimento no prazo estabelecido no item 7.2.

8. Programa de Redução Parcial da Taxa de Inscrição - PRPTI

8.1 O Programa de Redução da Taxa de Inscrição - PRPTI - promove a participação de candidatos que, por motivos financeiros, não poderiam participar deste Processo Seletivo Público para Ingresso no COTIL - 2021, conforme Lei Estadual nº. 12782, de 20 de dezembro de 2007.

8.2 No período de 18 a 24 de agosto de 2020, estará disponível, no Portal do Candidato, endereço eletrônico www.exame.cotil.unicamp.br, a declaração de interesse de redução parcial de 50% da taxa de inscrição do Processo de Seleção, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), nos termos da Lei Estadual nº. 12782, de 20 de dezembro de 2007, para os candidatos que preenchem, **cumulativamente**, os requisitos descritos nos itens 8.2.1 e 8.2.2:

8.2.1 Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em:

- a) uma das séries do ensino fundamental ou médio;
- b) curso pré-vestibular;
- c) curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

8.2.2 Recebam remuneração mensal inferior a dois salários mínimos: R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) ou estejam desempregados.

8.3 As regras e requisitos do PRPTI aplicam-se a candidatos maiores de 18 anos, ou responsáveis dos candidatos menores de 18 anos.

8.4 Os candidatos que preencheram a declaração de interesse pela redução parcial da taxa deverão **anexar, em formato PDF ou formato de imagem (PNG, JPEG ou BMP)**, a documentação comprobatória, conforme especificado nos itens 8.4.1, 8.4.2 e 8.4.3:

8.4.1 Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

- a) certidão ou declaração de matrícula, expedida por instituição de ensino, pública ou privada;
- b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino, pública ou privada, ou por entidades de representação discente.

8.4.2 Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:

- a) contracheque ou recibo de pagamento por serviços prestados, ou envelope de pagamento, ou declaração do empregador;
- b) extrato de rendimentos fornecidos pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta deste, extrato bancário identificado com o valor do crédito do benefício;
- c) recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros;
- d) comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta deste, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;
- e) comprovantes de benefícios concedidos por programas sociais, como Bolsa-Escola, Bolsa-Família e Cheque-Cidadão.

8.4.3 Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:

- a) recibos de seguro desemprego e do FGTS;
- b) documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de contrato em Carteira de Trabalho anexar as cópias das páginas de identificação.

8.5 Será considerado desempregado o candidato ou seu responsável que estiver sem trabalho no período de inscrição.

8.6 A lista dos candidatos beneficiados pela redução parcial da taxa de 50% será disponibilizada no dia 28 de agosto de 2020, na página do Processo Seletivo Público para Ingresso no COTIL - 2021 na internet (www.exame.cotil.unicamp.br).

8.7 O candidato beneficiado deverá preencher a inscrição no Processo Seletivo Público para Ingresso no COTIL - 2021 diretamente no endereço eletrônico www.exame.cotil.unicamp.br, de 31 de agosto a 29 de outubro de 2020, e gerar o boleto para pagamento. Para tornar válida a inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de R\$25,00 (vinte e cinco reais) até o dia 30 de outubro de 2020, em qualquer agência bancária, ou lotérica, ou via internet. Para sua segurança, guarde o comprovante de pagamento. Se o pagamento for efetuado por agendamento, a inscrição será incluída somente depois de confirmado pelo banco. Nesse caso, deverá acompanhar a transação bancária.

8.8 A inscrição do Processo Seletivo Público para Ingresso no COTIL - 2021, com redução parcial de 50% da taxa, somente se efetivará com a realização do pagamento do valor correspondente a R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

9. PROGRAMA DE COTAS ÉTNICO-RACIAIS E SOCIAIS

9.1 O programa de cotas étnico-raciais e sociais segue o disposto na Deliberação (UNICAMP) CONSU-A-21, de 02 de junho de 2020.

9.2 O sistema de classificação contemplará a ampla concorrência e percentuais mínimos para:

- a) cotas étnico-raciais voltadas a estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, oriundos de escolas públicas.
- b) cotas sociais voltadas a estudantes que cursaram o Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano - antiga 5ª a 8ª série) integralmente na escola pública.

9.2.1 Os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que **não** cursaram o Ensino Fundamental II **integralmente** em escola pública, poderão concorrer às vagas remanescentes das cotas étnico-raciais, desde que **optem pelo programa**.

9.2.2 As escolas do Sistema S (Sesi, Senai, Sesc, Senac), Instituto Ayrton Senna, Fundação Romi, Fundação Bradesco, entre outras, não pertencem à Rede Pública de Ensino. Portanto, candidatos que tenham cursado o Ensino Fundamental II nessas instituições não têm direito às vagas reservadas para o programa de cotas étnico-raciais e sociais, disposto na Deliberação (UNICAMP) CONSU-A-21, de 02 de junho de 2020.

9.2.3 Candidatos que tenham cursado o Ensino Fundamental II em escolas particulares, com bolsa de estudo parcial ou integral, não têm direito às vagas reservadas para o programa de cotas étnico-raciais e sociais, disposto na Deliberação (UNICAMP) CONSU-A-21, de 02 de junho de 2020.

9.3 As vagas previstas neste Processo Seletivo Público para Ingresso no COTIL - 2021 serão distribuídas da seguinte forma:

- a) **Grupo 1** - 35% das vagas de cada curso oferecido serão preenchidas por estudantes pretos, pardos e indígenas que tenham cursado todo o Ensino Fundamental II em escola pública (PPI);
- b) **Grupo 2** - 35% das vagas de cada curso oferecido serão preenchidas por estudantes que tenham cursado todo o Ensino Fundamental II em escola pública (EPU);
- c) **Grupo 3** - 30% das vagas de cada curso oferecido serão preenchidas por ampla concorrência.

9.4 O preenchimento das vagas reservadas para os grupos 1 (PPI) e 2 (EPU) será feito, primeiramente, com os candidatos que se enquadram nos respectivos grupos. No caso de as vagas não serem preenchidas, serão convocados os candidatos PPI e/ou EPU classificados na lista da ampla concorrência.

9.5 Caso a aplicação dos percentuais para os grupos PPI e EPU resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

9.6 Disputarão as vagas pelo programa de cotas étnico-raciais apenas os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que cursaram integralmente o Ensino Fundamental II em escola pública e que **expressamente optarem pelo programa**.

9.7 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que **não** cursaram o Ensino Fundamental II **integralmente** em escola pública e que **optarem pelo programa de cotas étnico-raciais** concorrerão às vagas remanescentes reservadas para o Grupo 1 (item 9.3, alínea "a").

9.8 Disputarão as vagas pelo programa de cotas sociais apenas os candidatos que cursaram integralmente o Ensino Fundamental II em escola pública e **que expressamente optarem pelo programa**.

9.9 A adoção da reserva de vagas (cotas) contempla todos os cursos oferecidos e em todos os turnos.

10. SELEÇÃO

10.1 A seleção dos candidatos será realizada por meio da Análise do Histórico Escolar. O sistema calculará, automaticamente, a Média Simples entre as notas anuais de Português e Matemática correspondentes ao 8º ano (antiga 7ª série) inseridas pelo candidato, de acordo com o registro em seu Histórico Escolar. Independente do curso, a Média Simples calculada pelo sistema será a nota final do candidato, com a qual ele será classificado no curso escolhido.

10.2 Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) maior nota em Língua Portuguesa, ou equivalentes;
- b) maior nota em Matemática, ou equivalentes;
- c) maior idade (data e, se persistir o empate, hora do nascimento).

10.3 De 04 a 23 de novembro de 2020: **Análise do Histórico Escolar**, por meio da comprovação das informações descritas pelos candidatos durante o preenchimento eletrônico da inscrição e da documentação anexada.

10.4 Dia 25 de novembro de 2020: Divulgação da **Relação das Inscrições**, com inscrições **deferidas** ou **indeferidas**, no endereço eletrônico www.exame.cotil.unicamp.br. O motivo do indeferimento será informado ao candidato no Portal do Candidato, com acesso pessoal.

10.5 De 26 a 30 de novembro de 2020: **Retificação de notas e reenvio dos documentos comprobatórios**, no Portal do Candidato, entrando com CPF e senha pessoal, pelos candidatos que tiveram a inscrição **indeferida**, por informar nota erroneamente ou inserir documentação ilegível, incompleta ou diversa da que deveria anexar.

10.6 De 01 a 08 de dezembro de 2020: Análise das retificações de inscrição realizadas pelos candidatos que tiveram a inscrição indeferida.

10.7 Dia 09 de dezembro de 2020, depois das 16h: **Divulgação das Inscrições Confirmadas** por curso e período, com número de inscrição, nome e informações sobre opção por cotas étnico-raciais (PPI) e sociais (EPU), no endereço eletrônico www.exame.cotil.unicamp.br.

10.8 Dia 11 de dezembro de 2020: Prazo para **interposição de Recursos contra as Inscrições Confirmadas**, caso haja alguma imprecisão quanto as informações divulgadas: curso, período, número de inscrição, nome e informações sobre opção por cotas étnico-raciais (PPI) e sociais (EPU), por meio do preenchimento do formulário disponível no **ANEXO V - RECURSO CONTRA AS INSCRIÇÕES CONFIRMADAS** e envio, em formato PDF ou formato de imagem (PNG, JPEG ou BMP) pelo Portal do Candidato, entrando com CPF e senha pessoal.

10.9 De 14 a 15 de dezembro de 2020: Análise dos recursos contra as Inscrições Confirmadas cuja imprecisão (informações sobre curso, período, número de inscrição, nome e informações sobre opção por cotas étnico-raciais (PPI) e sociais (EPU)) tenha sido identificada pelo candidato.

10.10 Dia 16 de dezembro de 2020: Divulgação do resultado da análise dos recursos contra as Inscrições Confirmadas cuja imprecisão (informações sobre curso, período, número de inscrição, nome e informações sobre opção por cotas étnico-raciais (PPI) e sociais (EPU)) tenha sido identificada pelo candidato.

10.11 Dia 17 de dezembro de 2020, depois das 16h: Divulgação da Lista Final com os 160 primeiros classificados de cada curso e as respectivas notas finais, elaborada com base na Deliberação (UNICAMP) CONSU-A-021/2020, artigo 4º, parágrafo 1º, no endereço eletrônico www.exame.cotil.unicamp.br.

10.12 Caso algum curso tenha número de inscrições deferidas igual ou inferior ao número de vagas, todos os candidatos serão automaticamente convocados para matrícula.

11. CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

11.1 A 1ª Chamada para a matrícula será divulgada a partir das 16h de 17 de dezembro de 2020, no endereço eletrônico www.exame.cotil.unicamp.br, obedecerá à divisão de vagas constante no item 9.3 e conterá o número da inscrição e o nome dos candidatos selecionados por curso, de acordo com o número de vagas ofertadas.

11.2 A convocação se dará por uma lista única dos candidatos classificados de acordo com suas notas, em ordem decrescente, identificando-se os candidatos PPI e EPU, que fizeram opção de reserva pelas respectivas vagas (cotas étnico-raciais e sociais).

11.3 Para o preenchimento das 40 vagas de cada curso, as convocações obedecerão ao seguinte descrito:

- a) **Grupo 1** - serão convocados, a cada chamada, os próximos da lista que sejam pretos, pardos ou indígenas de escolas públicas - marcados como PPI e como EPU - ainda não convocados, até completarem-se as vagas previstas no item 9.3, alínea "a".
- b) **Grupo 2** - serão convocados, a cada chamada, os próximos da lista oriundos de Escola Pública marcados como EPU ainda não convocados, independente da declaração étnico-racial, até completarem-se as vagas previstas no item 9.3, alínea "b".
- c) **Grupo 3** - serão convocados, a cada chamada, os próximos da lista ainda não convocados, até completarem-se as vagas reservadas para a ampla concorrência.

11.4 Primeiramente, serão convocados os candidatos classificados dentro dos grupos 1 e 2, de acordo com a classificação obtida. Posteriormente, serão convocados os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência (grupo 3). Caso as vagas reservadas para os grupos 1 e 2 não sejam preenchidas, convocar próximos PPI da lista oriundos da ampla concorrência – marcados apenas como PPI.

11.5 As vagas não preenchidas pelos grupos de convocação 1 e 2 serão transferidas para a ampla concorrência de vagas (grupo 3) do Processo de Seleção.

11.6 Os candidatos não convocados na 1ª Chamada deverão acompanhar, no endereço eletrônico www.exame.cotil.unicamp.br, as listas de convocados das próximas chamadas, conforme o Calendário de Matrículas (item 12.3).

11.7 É responsabilidade do candidato informar-se sobre as listas das chamadas e apresentar-se com todos os documentos necessários para a matrícula no curso e período em que foi convocado exclusivamente.

12. MATRÍCULAS

12.1 As matrículas obedecerão à convocação dos candidatos.

12.2 As listas de candidatos convocados para matrícula serão divulgadas no endereço eletrônico www.exame.cotil.unicamp.br.

12.3 O Calendário de Matrículas será divulgado em 21 de dezembro de 2020, no endereço eletrônico www.exame.cotil.unicamp.br.

12.4 Para realizar a matrícula, os candidatos convocados deverão acessar o sistema e efetuar a pré-matrícula, que consiste no preenchimento do **Formulário Sociopedagógico** e da **Ficha de Saúde**. Após preencher e enviar os dados, será possível fazer o download dos formulários já preenchidos **para serem impressos e assinados, os quais deverão ser entregues no ato da matrícula** com os demais documentos exigidos (**ANEXO VI - DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**).

12.5 Na condição de o candidato ser menor de idade, é obrigatório o comparecimento do seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, que deverá apresentar, nesse caso, procuração simples. No caso de pai e/ou mãe, será necessária apenas a apresentação de documentação oficial de identificação.

12.6 Os documentos necessários para efetivar a matrícula constam no **ANEXO VI - DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA** e deverão ser apresentados em cópias simples, acompanhadas de originais para conferência. Na impossibilidade de apresentar os originais, serão exigidas cópias autenticadas.

12.7 Não será efetuada a matrícula do candidato com documentação incompleta.

12.8 Somente serão aceitas as matrículas dos candidatos que comprovarem as informações descritas no formulário de inscrição, entregarem todos os documentos exigidos e que atenderem aos pré-requisitos de acordo com o curso escolhido e a inscrição, ou seja, escolaridade, cotas étnico-raciais, cotas sociais e ampla concorrência.

12.9 Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas, após a entrega da documentação para matrícula, conforme **ANEXO VI - DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**, terão seus documentos avaliados por equipe multiprofissional do COTIL, tendo dessa forma sua matrícula condicionada ao resultado da avaliação.

12.10 Os candidatos optantes pelas cotas étnico-raciais poderão ser submetidos a uma Comissão de Averiguação, designada pela Diretoria Executiva de Direitos Humanos, a qualquer momento do processo seletivo ou de seu vínculo acadêmico com a instituição, a qual utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada, nos termos do art. 1º da Resolução (UNICAMP) GR nº 74/2020.

12.11 Na matrícula, se a escola não tiver expedido o histórico escolar, deve ser apresentado o atestado de conclusão do Ensino Fundamental ou Médio, dependendo do caso do aluno. Nesse caso, o aluno terá três meses para apresentar o histórico escolar na Secretaria Acadêmica.

12.12 Os que não comparecerem no dia e horário estipulados e não fizerem a matrícula serão automaticamente excluídos e não terão mais direito à vaga.

12.13 O aluno com 05 faltas consecutivas em dias letivos, sem justificativa antecipada será considerado desistente, com cancelamento de sua matrícula e sem direito à vaga.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

13.2 A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer informação do formulário de inscrição, apurado até o ato da matrícula, acarretará a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, a perda da vaga.

13.3 Os resultados deste Processo Seletivo Público serão válidos apenas para o ano letivo de 2021.

13.4 No endereço eletrônico www.exame.cotil.unicamp.br serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre este Processo Seletivo, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

13.5 Todos os dados e as informações de cada candidato e o resultado deste processo serão divulgados no endereço eletrônico www.exame.cotil.unicamp.br, garantindo a necessária transparência ao Processo Seletivo Público para Ingresso no COTIL - 2021.

13.6 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Executiva do Exame de Seleção 2021.

Limeira, 07 de agosto de 2020.

Prof. José Roberto Ribeiro
Diretor Geral
Colégio Técnico de Limeira – UNICAMP

Obs.: publicação no Diário Oficial do Estado - Seção I - em 08.08.2020 - páginas 72 a 77.